



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS

PORTARIA Nº 48, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO CAMPUS CARAÚBAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 276, de 29 de maio de 2020, publicada no DOU, de 1 de junho de 2020, página 42, seção 2, edição 103, e tendo em vista o que estabelece o art. 54 do Estatuto da universidade; os art. 155 e 182 do Regimento da Ufersa; a Portaria Ufersa/Car nº 24, de 21 de julho de 2023; o memorando eletrônico nº 2/2023 COMPCONT-CAR de 7 de dezembro de 2023, que solicita a emissão de portaria designando gestores do contrato nº 1/2019, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa e a Empresa LDS Serviços de Limpeza LTDA , Processo nº 23091.010938/2018-41, que tem por objeto a prestação de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário, copeiragem, com fornecimento de equipamentos e ferramentas necessários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2018, a serem executados na Ufersa Campus Caraúbas, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores Débora Dayanny de Freitas Facundes, Suzy Emanuella de Araújo e Jeferson Santos Teixeira da Silva da função de gestores do contrato nº 1/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores/fiscais do contrato em referência:

I – Adson Matheus Santos Brito (titular);

II – Yngrid Raphaele Medeiros de Moraes (suplente).

Art. 3º Os servidores, ora designados, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada; propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/ME, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do contrato seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria Ufersa/Gab nº 553/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SIMONE MARIA DA ROCHA